



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
Secretaria de Engenharia

**PARECER TÉCNICO N. SENG/001/2023**

**Ref.:** Pregão Eletrônico Nº 24/2023.

**Assunto:** Análise exequibilidade da proposta

**Senhora Secretária de Licitações e Contratos,**

Conforme encaminhamento dessa SELC, realizado por meio de mensagem eletrônica, analisamos a documentação enviada pela empresa PAULO BELTRÃO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 34.750.702/0001-04, para comprovação da exequibilidade da proposta apresentada para o PE24/2023.

Em 30.06.2023, a empresa apresentou os seguintes documentos:

1. Declaração de exequibilidade.
2. Proposta para o PE 24/2023.
3. Planilha BDI.
4. Ata de homologação e nota de empenho referentes ao Pregão Eletrônico Nº 3/2022 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) – 11ª Coordenação Regional (Santa Catarina).
5. Contrato e nota de empenho referentes ao Pregão Eletrônico Nº 12/2022 do Ministério da Economia do Espírito Santo.
6. Contrato e nota de empenho referentes ao Pregão Eletrônico Nº 30/2022 da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Após exame da documentação, verificamos a necessidade de realização de diligência complementar para análise da exequibilidade da proposta apresentada. Diante disso, a empresa encaminhou em 05.07.2023 documentos complementares ao Pregão Eletrônico Nº 12/2022 do Ministério da Economia do Espírito Santo, ao Pregão Eletrônico Nº 3/2022 do Instituto do IPHAN-SC e nova documentação referente a Tomada de Preços Nº 01/2022 do IPHAN) do estado do Rio de Janeiro.

Apresentamos, portanto, a análise da documentação. Ressalvamos, que, como somente alguns documentos enviados pela empresa foram relevantes



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
Secretaria de Engenharia

para a análise, estamos anexando a este parecer os documentos utilizados.

**1. Referente a Tomada de Preços Nº 01/2022 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) no Estado do Rio de Janeiro (Anexo 01):**

Pelo edital da licitação verificamos que o objeto da contratação foi a elaboração de “as built”, aferição de projeto estrutural executado, elaboração de novo projeto estrutural e compatibilização do novo projeto estrutural com o Projeto Executivo de Arquitetura, Restauração e Complementares do Bem Tombado Nacional Casa Grande e Capela da Antiga Fazenda de São Bento, compreendendo, além de serviços de prospecção de estrutura já executada, a elaboração de 383,63 m<sup>2</sup> de projeto estrutural, 300 h para consultoria e 50 h para elaboração de planilha orçamentária, com prazo de execução de 2 (dois) meses.

Pela análise da planilha de medição da 1ª etapa, pode-se verificar que a empresa ofertou o valor R\$ 140.446,54 para a totalidade dos serviços, R\$ 74,23/m<sup>2</sup> para a elaboração do projeto estrutural, totalizando R\$ 28.475,90 para este item.

**2. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 03/2022 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) no Estado de Santa Catarina (Anexo 02):**

Conforme edital da licitação, o objeto da contratação foi a elaboração de projeto arquitetônico executivo e complementares para a casa de Cultura de Cultura de São Pedro de Alcântara, com áreas variando entre 240 m<sup>2</sup> a 470 m<sup>2</sup>, dependendo da especialidade.

Pela ata de homologação e nota de empenho verifica-se que os serviços foram contratados por R\$ 51.000,00.

**3. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 12/2022 do Ministério de Economia no Estado do Espírito Santo (Anexo 03):**

O objeto foi a contratação de empresa especializada de no (sic) ramo



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

Secretaria de Engenharia

de engenharia para serviços de estudos e elaboração de projetos de engenharia para execução de serviços a serem realizados nas dependências do ed. sede do ME/ES. Conforme detalhado no edital de licitação, os projetos contratados englobavam viabilidade de instalação de usina solar, adequações no estacionamento, sistema de ar refrigerado, análise da fundação na área do hall de elevadores e retrofit da fachada. A empresa foi contratada pelo valor de R\$ 90.687,86, com prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

Pode-se verificar pelos documentos enviados pela empresa que a área projetada de estacionamento corresponde a 1.761,64 m<sup>2</sup>, a área da Usina a aproximadamente 600 m<sup>2</sup> e do hall de elevadores a 34 m<sup>2</sup>. Não localizamos documentos que permitissem a identificação das áreas dos projetos de sistema de ar refrigerado e retrofit da fachada.

**4. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 30/2022 da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (Anexo 04):**

A empresa encaminhou somente o contrato e a nota de empenho, onde verifica-se que o objeto foi a contratação de projetos de reforma do Pavilhão de aulas Dois de Julho. O valor contratado foi R\$ 45.430,37. Não foram enviados documentos que comprovem que o contrato está sendo executado.

Em diligência desta Secretaria no site da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, conseguimos acesso à planilha orçamentária, onde é possível verificar que a área objeto da contratação é 995,70 m<sup>2</sup> e ao termo de referência, que especifica o prazo de execução em 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

**Pois bem.**

O objeto do Pregão Eletrônico Nº 24/2023, conforme edital e termo de referência, é a contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo Completo de Acessibilidade para os imóveis próprios em uso pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região na capital Belo Horizonte, nos termos do inciso X do artigo 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
Secretaria de Engenharia

O Projeto Executivo Completo deverá conter no mínimo os seguintes elementos: projeto executivo de arquitetura, projetos complementares de engenharia, quando necessários em função da intervenção proposta para a solução de acessibilidade, memorial descritivo, caderno de encargos e especificações técnicas, orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro.

O processo será composto por etapas, compreendendo o levantamento e diagnóstico dos imóveis, o desenvolvimento do anteprojeto com relatório das soluções propostas, a serem previamente aprovadas pelo Tribunal e o desenvolvimento do projeto executivo completo com toda a documentação descrita e necessária para a correta execução dos projetos. O escopo inclui 7 imóveis, cuja área total corresponde a 37.817,07 m<sup>2</sup>.

A empresa PAULO BELTRÃO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou proposta para a execução dos serviços objeto do PE Nº 24/2023 no valor de R\$ 82.699,96.

Embora a área não seja o único fator a ser analisado na precificação dos projetos, verificamos uma grande discrepância a menor entre o preço por m<sup>2</sup> da proposta do PE Nº 24/2023 e as demais contratações apresentadas pela empresa:

ÓRGÃO	PREÇO TOTAL	ÁREA (m <sup>2</sup> )	PREÇO/m <sup>2</sup>					
IPHAN RJ	R\$ 140.446,54	383,63	R\$ 366,10					
IPHAN SC	R\$ 51.000,00	240,00	R\$ 212,50					
ME-ES	R\$ 90.687,86	*						
UFRB **	R\$ 45.430,37	995,70	R\$ 45,63					
TRT3-PE 24/23	R\$ 82.699,96	37.817,07	R\$ 2,19					
(*) Para a contratação com o ME-ES não foi possível definir a área total								
(**) Não foram enviados documentos que comprovem que o contrato está sendo executado								

Considerando, além da discrepância apresentada acima, as particularidades para atendimento ao escopo do PE Nº 24/2023, como por exemplo, a necessidade de realização de levantamentos no local, a necessidade de elaboração de anteprojeto, projeto executivo (inclusive complementares), memorial descritivo, caderno de encargos e orçamento, o tempo estimado para a realização dos serviços (que pode chegar a 837 dias corridos), não pudemos identificar, da documentação apresentada, elementos suficientes que pudessem comprovar a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa PAULO BELTRÃO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 82.699,96 (ou cerca de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
Secretaria de Engenharia

R\$2,19/m²).

É este o parecer técnico de Engenharia.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2023.

**BRENO DIAS RODRIGUES**  
Secretário de Engenharia